



Lei nº 3.086/2023

Autoria: Vereador Joel Nunes e

Vereador Valdemar Lourenço da Silva - Dema

Dispõe sobre: denomina vias em área urbana do município.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias, localizadas em área urbana e expansão urbana, abaixo especificadas, ficam denominadas conforme se segue:

- AVM, popularmente chamada Estrada Koyama, AVM 434 trecho 2, Ooordenada inicial 455756.80/7561390-24 - Coordenada final: 455893.68/7560483.81, passa a denominar-se: **AVM 434 - Victor Yoshimori Koyama (Trecho 2)**; e,
- A viela que liga a Rua Basílio da Gama com a Rua Graça Aranha, passa a denominar-se: **Travessa Antônio Alves Macedo**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 24 de abril de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete